

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n  
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL Nº 01/2016 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCN/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da UFPI.

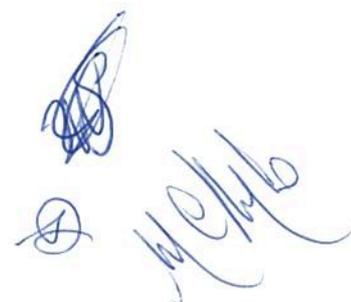
**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor de Química no Departamento de Química - CCN/UFPI (Anexo I);

1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Departamento de Química e que atuam no Programa de Pós-Graduação em Química, designada pela Diretoria do CCN.

1.4 O professor removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Química da UFPI e Programa de Pós-Graduação em Química.



## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Ser docente efetivo da UFPI com Doutorado em Química ou Ciências, na Área de Concentração de Química Inorgânica.
- f) Ter produção científica igual ou superior a 03 (três) publicações no último triênio nos estratos A1, A2, B1 ou B2 do QUALIS CAPES da Área de Química.
- g) Apresentar projeto dentro da linha de pesquisa que irá desenvolver no Departamento de Química.
- h) Ter orientado no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da UFPI nos últimos 02(dois) anos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 18 de fevereiro de 2016 (conforme Cronograma de Execução – Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e protocolado no serviço de protocolo geral da UFPI, dirigido ao Departamento de Química, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI e seu Currículo Lattes com documentação comprobatória, todos autenticados.

3.2 A inscrição do servidor implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.


#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em havendo mais de 01 (um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
- b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
- d) Maior idade.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o e-mail [quimica@ufpi.edu.br](mailto:quimica@ufpi.edu.br) à Chefia do Departamento de Química.

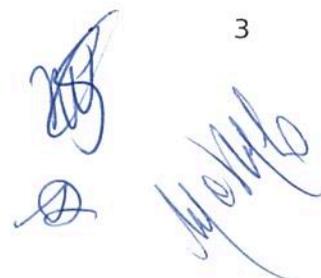
#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;

7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Química durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo



após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

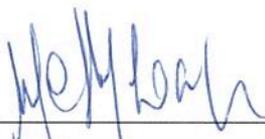
7.3 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina, 02 de fevereiro de 2016.



Prof.º Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor da UFPI



Prof.ª Dr.ª Maria Conceição Soares Meneses Lage

Diretora do CCN/UFPI



Prof. Dr. Welter Cantanhêde da Silva

Chefe do Departamento de Química CCN/UFPI

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**  
(Edital de Remoção nº 01/2016 – DQ/CCN/UFPI)

<b>CARGO/ÁREA</b>	<b>CAMPUS/CIDADE/CENTRO/DEPTO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor/Química Inorgânica	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Departamento de Química (DQ)	01



**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(Edital de Remoção nº 01/2016 – DQ/CCN/UFPI)

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
04 a 18 de fevereiro de 2016	Período de inscrições.
19 de fevereiro de 2016	Resultado da Homologação das Inscrições.
20 de fevereiro de 2016	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
21 de fevereiro de 2016	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
22 de fevereiro de 2016	Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
23 de fevereiro de 2016	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
Até 25 de fevereiro de 2016	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature at the top, and two smaller ones are below it, one to the left and one to the right.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
(Edital de Remoção nº 01/2016 – DQ/CCN/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital Nº 01/2016 – DQ/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone Celular:	Telefone Trabalho:
( )	( )
Atendo aos requisitos:	
a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;	
b) Estou em efetivo exercício;	
c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;	
d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;	
e) Sou docente efetivo da UFPI com Doutorado em Química ou Ciências na Área de Concentração de Química Inorgânica.	
f) Tenho produção científica igual ou superior a 03(três) publicações no último triênio no estrato QUALIS, CAPES da Área de Química A1, A2, B1 ou B2.	
g) Apresento projeto dentro da linha de pesquisa que irei desenvolver no Departamento de Química.	
h) Tenho orientado no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da UFPI nos últimos 02 (dois) anos.	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE**  
(Edital de Remoção nº 01/2016 – CCN/UFPI)

<b>Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação</b>
1 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
2 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
3 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
4 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
5 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
6 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES	5,0 pontos
8 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS B1 E B2 CAPES.	4,0 pontos
9 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALISB3 E B4 CAPES.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
10 – Artigos publicados em periódicos B5.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
11 – Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
12 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
13 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)
14 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
15 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
16 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
17 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos
18 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos
19 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
20 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto
21 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto

22 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto
23 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto)
24 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano
25 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano

**Observação 1:** A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de 2013 a 2016;

**Observação 2:** A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.

